

PROCESSO Nº 03/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO DA PARCERIA: execução de projeto visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado.

FINALIDADE DA PARCERIA: possibilitar a continuidade e aprimoramento do transporte escolar dos alunos com deficiência física e inabilitados, no período regular de estudo e atendimento educacional especializado – AEE, conforme Lei Municipal n.º 2.063, de 06 de fevereiro de 2024.

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento nº 04/2024

ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL(EIS): Secretarias Municipais de Fazenda e de Educação

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE MONTE CARMELO-ADEMC, CNPJ sob o nº 22.229.329/0001-84

VALOR TOTAL DA PARCERIA R\$ 66.747,56 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

VALORES LIBERADOS: R\$ 66.747,56 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA:

a) prazo para apresentação: até 90 (noventa) dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

b) Data de apresentação: 22/04/2025.

c) Resultado conclusivo: aprovada em 18/06/2025.

MEIOS DE REPRESENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO IRREGULAR DOS RECURSOS ENVOLVIDOS NA PARCERIA: telefone: (34) 3842-5880; e-mails: procuradoria02@montecarmelo.mg.gov.br; controladoria@montecarmelo.mg.gov.br